



**Ministério da Educação**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte**  
**CAMPUS NATAL - CENTRAL**

Avenida Senador Salgado Filho, 1559, Tirol, 1559, 240810205, NATAL / RN, CEP 59015-000  
Fone: (84) 4005-9837, (84) 4005-9838, (84) 4005-9833

**EDITAL Nº 2/2023 - DIAC/DG/CNAT/RE/IFRN 06 de junho de 2023**

**Processo Seletivo para Alunos do Curso de Letras para atuação na área de língua espanhola em Projeto de Extensão**  
**Centro de Promoção à Saúde da Pessoa Idosa**

O Diretor Acadêmico de Ciências do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte – IFRN, Campus Natal Central, usando de suas atribuições legais e normativas conferidas pela Portaria nº 968/2022 - RE/IFRN, faz saber aos alunos interessados, que estão abertas as inscrições de candidatos, alunos dos cursos de Licenciatura em Letras Espanhol e em Letras Português/Espanhol para participação voluntária na área de língua espanhola em Projeto de Extensão “Centro de Promoção à Saúde da Pessoa Idosa”, conforme vagas e critérios abaixo especificados.

**QUADRO DE VAGAS**

<b>Disciplina/Área de Conhecimento</b>	<b>Vagas</b>	<b>Horários de Trabalho</b>	<b>Requisitos Específicos</b>
Língua Espanhola	4	07:30 às 8:30	(a) Ser aluno de curso superior do Campus Natal Central do curso de Licenciatura em Letras Espanhol ou em Letras Português/Espanhol, (b) ter cursado ou estar cursando, no IFRN, a disciplina de Língua Espanhola III.

**I – DOS REQUISITOS GERAIS PARA CONCORRER A UMA DAS VAGAS**

Para inscrever-se para participação voluntária na área de língua espanhola em Projeto de Extensão “Centro de Promoção à Saúde da Pessoa Idosa”, o estudante deverá atender aos seguintes requisitos gerais:

I.1) Ser aluno de curso superior do Campus Natal Central do curso de Licenciatura em Letras Espanhol ou em Letras Português/Espanhol, regularmente matriculado para o período letivo de 2023.1.

I.2) Atender ao respectivo requisito apresentado na Quadro de Vagas acima, conforme disciplina pleiteada.

I.3) Não estar participando como bolsista em outros projetos do IFRN.

## **II – DAS INSCRIÇÕES**

II.1) A inscrição dos candidatos dar-se-á no período de **6 a 12 de junho de 2023**, mediante requerimento no formulário eletrônico disponível no endereço: <https://forms.gle/3teRRSwLGYcfwR4G9>

II.2) A realização das inscrições irá até as **23 horas e 59 minutos do dia 12 de junho de 2023**.

## **III – DAS VAGAS**

III.1) O preenchimento das vagas será realizado por ordem de classificação.

III.2) Serão classificados como suplentes os demais candidatos aprovados, obedecendo a ordem de classificação.

## **IV – DO PROCESSO SELETIVO**

IV.1) O processo seletivo será realizado em duas etapas conforme especificação abaixo:  
IV.1.a) Análise do rendimento acadêmico na(s) disciplina(s) objeto da seleção, conforme estabelecido nos requisitos específicos do Quadro de Vagas; e  
IV.1.b) Uma entrevista que será feita pelo(s) coordenador/professor(es) do curso, em dia e hora que serão previamente divulgados eletronicamente.

IV.2) A Nota Final do candidato será dada pela média aritmética dos itens IV.1.a) e 1.b).

IV.3) Para fins de classificação no processo seletivo, será utilizada a média estabelecida no item IV.2), classificando os candidatos que tenham obtido uma média mínima de 60 pontos.

IV.3.a) Em caso de empate será utilizado o CRA (Coeficiente de Rendimento Acadêmico) como critério de desempate.

IV.3.b) Persistindo o empate, prevalecerá a maior nota obtida no item IV.1b).

IV.4) O candidato que faltar à entrevista, no prazo estabelecido neste edital, será eliminado do processo seletivo.

## **V – DO CRONOGRAMA**

Lançamento do Edital	06 de junho de 2023
Período de Inscrições	de 06 a 12 de maio de 2023
Resultado Preliminar	a partir do dia 13 de junho de 2023
Período de Entrevistas	de 13 a 16 de junho de 2023
Resultado Final	19 de junho de 2023
Início das atividades	20 de junho de 2023

## **VI – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

VI.1) O resultado preliminar, contendo o cronograma das entrevistas, será divulgado pela coordenação do respectivo curso de licenciatura, no mural do curso ou via e-mail.

VI.2) O processo seletivo terá validade para o ano letivo de 2023, com possibilidade de renovação automática para o ano subsequente.

VI.3) É vedado ao aluno selecionado a realização de atividades de responsabilidade exclusiva do docente, tais como controle de frequência e dos conteúdos no diário de classe, elaboração e correção de provas, registro de notas, regência de classe e as atribuições de caráter administrativo.

VI.4) Os casos não previstos neste Edital serão analisados pela Diretoria Acadêmica de Ciências.

VI.5) Este Edital entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Natal-RN, 06 de junho de 2023.

**Carla Aguiar Falcão**

**Mat. 1815167**

**Girlene Moreira da Silva**

**Mat. 1815347**